

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1141 /73

Aprovado por Deliberação

em 6 /6 /1973

PROCESSO CEE N° 821/73

INTERESSADO - FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE PRESIDENTE PRUDENTE.

ASSUNTO - Reconstratação de Ana Maria Corral Arêa Leão, para exercer as funções de Auxiliar de Ensino, Junto ao Departamento de Matemática.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - CONSELHEIRO WLADEMIR PEREIRA

HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente solicita autorização para recontratar Ana Maria Corral Arêa Leão, na qualidade de Auxiliar de Ensino.

FUNDAMENTAÇÃO:

A candidata foi contratada a primeira vez em 1971 e agora o Conselho Departamental de Matemática aprovou, por unanimidade a prorrogação de seu contrato. Também a Congregação do Conselho Superior da Faculdade se manifestaram, por unanimidade favoráveis à recontratação.

A CESESP informa estar o processo em ordem e se manifesta favorável à recontratação.

CONCLUSÃO:

Favorável à recontratação de Ana Maria Corral de Arêa Leão, como Auxiliar de Ensino junto ao Departamento de Matemática, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.

São Paulo, 31 de março de 1973

a) Conselheiro Wladimir Pereira - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Amélia D. de Castro, Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Paulo Gomes Romeo, Rivadávia Marques Júnior e Wladimir Pereira.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 1973

a) Conselheiro Paulo Gomes Ronco - Presidente